

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Secretaria Municipal
de Assistência Social

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol. nº 02, D. O. de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2.205de10/08/2004 D. O. U. 11/08/2204

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97.545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE/RS.

02 / 01 / 2019 (12:33)

João Alberto

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE		CNPJ: 04.669.483.0001/72	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: JOAQUINA ORTIZ HOUAYEK Nº. 80			
BAIRRO: VILA INÊS	CIDADE: ALEGRETE	U.F: RS	CEP: 97.545-330
E-MAIL lardoidosomeni@gmail.com	TELEFONE: (55) 3422-82-07 – (55) 99947-6470		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA: 06.085730.0-9</u>	BANCO: BANRISUL	AGÊNCIA: 0110	
NOME DO RESPONSÁVEL: Ibraima da Silveira da Silva		CPF: 429.008.750-72	
PERÍODO DE MANDATO: 01/04/2017 – 01/04/2019.	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6019891727 /SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Peru nº 29		CEP: 97.544-400	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Integridade, dignidade e autonomia no envelhecimento.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro 2019	TÉRMINO Dezembro 2020
PÚBLICO ALVO: idosos do sexo masculino, independentes ou com diferentes graus de dependência funcional.		
OBJETO DE PARCERIA: proporcionar um ambiente propício para o desenvolvimento físico, psíquico e social dos idosos.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS): a Casa Lar do idoso de Alegrete oferece um conjunto de serviços que priorizam o bem-estar dos idosos, como rouparia, lavanderia, alimentação, enfermaria, medicamentos e uma equipe formada por técnicos de enfermagem, cuidadores, higienizadores, médico, fisioterapeuta, nutricionista, diretoria, cozinheira e auxiliar de cozinha, além de dependências que atendem tanto as necessidades individuais quanto favorecem a relação interpessoal, como quartos com camas individuais e espaços de convivência. A capacidade total de lotação da Casa Lar é de 60 idosos, porém até o dia de hoje, abriga 52 idosos. Sendo disponibilizadas 10 (dez) vagas para idosos em situação de Vulnerabilidade Social.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: a população idosa tem mostrado crescimento significativo nos últimos anos, resultado do impacto da evolução da medicina na manutenção de boas		

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol. nº 02, D. O. de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2.205de10/08/2004 D. O. U. 11/08/2204

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97.545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE/RS.

condições de saúde. Esse fenômeno provoca um reajustamento das estruturas sociais e familiares, tornando cada vez mais freqüente à impossibilidade familiar em oferecer os cuidados adequados aos seus entes, além de favorecer situações extremas como o abandono. Por isso, é fundamental importância a oferta de ambientes acolhedores e que visem o atendimento especializado ao idoso, buscando melhorar a qualidade de vida em todas as suas capacidades. Esses espaços devem oferecer serviços que contemplem o bem-estar dessa população levando em consideração toda sua complexidade e minimizando o processo natural do envelhecimento que é mediado por fatores não modificáveis, como os processos biológicos e os modificáveis, como os fatores psicológicos e sociais.

Nesse contexto, a Casa Lar do Idoso foi idealizada com o objetivo de oferecer melhores condições de vida, dignidade e sociabilidade à população idosa. No entanto, a manutenção desses serviços exige um esforço em diversas frentes, contemplando desde os recursos humanos até os recursos financeiros. Podemos então afirmar que essa parceria é vital para garantir a continuidade dos nossos serviços e objetivos que se estendem também à família e a comunidade.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Promover condições para desenvolvimento saudável dos aspectos físicos, psíquicos e sociais dos idosos residentes.

3.2 – ESPECÍFICO

3.2.1. desenvolver programas de atividade física e recreativas que visem melhora do condicionamento físico e promovam maior autonomia e independência funcional;

3.2.2. oferecer acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade;

3.2.3. promover atividades integrativas para inserção do familiar e da comunidade na realidade da Instituição, favorecendo o convívio com familiares e amigos;

3.2.4. estimular a integridade física e psíquica dos idosos.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS.

4.1.1. rotina de exercícios físicos específicos para cada nível de dependência funcional e aptidão física:

4.1.1.1. exercícios físicos globais e específicos com foco no fortalecimento muscular, na saúde cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora;

4.1.1.2. exercícios direcionados as atividades básicas de vida diária (ABVD's), as atividades instrumentais de vida diária (AIVD's) e as atividades avançadas de vida diária (AAVD's);

4.1.1.3. atividades em grupo que facilitem a comunicação, a interação e a aptidão física (música, esporte, circuitos funcionais, jogos diversos, desafios).

4.1.2. participação dos idosos em atividades culturais e educativas oferecidas por diferentes entidades externas fora da Instituição, bem como estimular a realização dessas atividades dentro da Instituição;

4.1.3. promoção de um calendário mensal de atividades recreativas e/ou educativas com foco no familiar e na comunidade, desenvolvidas dentro da Instituição;

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol. nº 02, D. O. de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2.205de10/08/2004 D. O. U. 11/08/2204

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97.545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE/RS.

5- METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1- DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- 1- promover manutenção e /ou da capacidade física, independência e autonomia;
- 2-desenvolver melhor comunicação e interação social entre os residentes, bem como entre eles e equipe, promover inclusão social, saúde emocional, psíquica e demais potencialidades do idoso;
- 3-recrutar o maior número de familiares, amigos e residentes para o convívio com os idosos, através de palestras, eventos em datas comemorativas, vivencias de inclusão e integração.

5.2- RESULTADOS ESPERADOS:

- 1- Melhora nos índices de grau de dependência funcional, baseados nos valores atuais:
(Grau I = idosos independentes mesmo que requeiram o uso de equipamento de auto-ajuda) = 50%;
(Grau II= idosos com dependência em até três atividades de auto cuidado, para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada) = 23 %;
(Grau III= idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto cuidado para a vida diária ou com comprometimento cognitivo) = 27 %;
- 2- Aumento do numero de idosos participantes das atividades em grupo, o que hoje é de 20%, essas atividades exigem maior nível de independência funcional;
- 3- Aumento de familiares, amigos e idosos participantes do calendário de atividades propostas, que hoje chega a 38 %, resgatando assim o vínculo com familiares e amigos;

5.3- PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- 1- Registrar a participação de familiares e amigos nas atividades do calendário, através da lista de presença;
- 2- Registro das atividades externas e internas em que os idosos participaram (registro por fotos e relatório de todas as atividades realizadas dentro e fora da instituição);
- 3- Reavaliação dos graus de dependência funcional, seguindo definição de graus de dependência, conforme RDC283/05;

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol. nº 02, D. O. de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2.205de10/08/2004 D. O. U. 11/08/2204

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97.545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE/RS.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
2	Recreação	Sessão de cinema Comemoração Aniversariante	Mês	1	Janeiro	Dezembro
1	Recreação	Oficina de pintura	Mês	1	Fevereiro	Fevereiro
2	Recreação	Oficina de pintura em gravuras	Mês	1	MARÇO	MARÇO
3	Visita	Chá – dia nacional de combate a hipertensão arterial	Mês	1	Abril	Abril
2	Visita	Páscoa	Mês	1	Abril	Abril
2	Atividade temática	Bingo	Mês	1	Maiο	Maiο
2	Atividade temática	Aniversário Casa Lar do Idoso	Mês	1	Maiο	Maiο
1,2	Atividade Temática	Jogos	Mês	1	Junho	Junho
2	Atividade física	Dia do esporte	Mês	1	Julho	Julho
2	Passeio	Piquenique	Mês	1	Agosto	Agosto
2,3	Visita	Festa Dia dos Pais	Mês	1	Agosto	Agosto
2	Atividade temática	Dia do Gaucho	Mês	1	Setembro	Setembro
3	Integração	Dia nacional do idoso	Mês	1	Outubro	Outubro
3	Visita	Dia mundial do diabetes	Mês	1	Novembro	Novembro
2,3	Atividade temática	Natal	Mês	1	Dezembro	Dezembro
2,3	Atividade temática	Ano novo	Mês	1	Dezembro	Dezembro

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	132.000,00	11.000,00	132.000,00
TOTAL GERAL	132.000,00	11.000,00	132.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	132.000,00	11.000,00	132.000,00
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	132.000,00	11.000,00	132.000,00

Gabinete Prefeito
Márcio Amador

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Publica Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Publica Estadual: Dec./bol. nº 02, D. O. de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Publica Federal –Port.nº2.205de10/08/2004 D. O. U. 11/08/2204

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97.545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE/RS.

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
(Folha de Pagamento: técnicos de enfermagem, cuidadores de idosos, higienização, lavanderia, serviços gerais, rouparia, cozinha, administrativo, décimo terceiro e Férias).	R\$ 132.000,00
TOTAL	R\$ 132.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol. nº 02, D. O. de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2.205de10/08/2004 D. O. U. 11/08/2204

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97.545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE/RS.

entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.


Ibraima da Silveira da Silva
Presidente

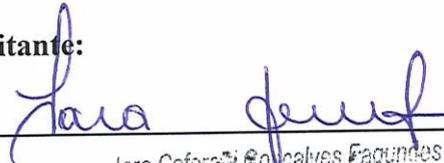
Alegrete, 22 de novembro de 2018.

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário (a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____


Lara Caferri Gonçalves Fagundes
Secretária de Planejamento Orçamentário e Social

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado () Reprovado

Data: 04/02/19 Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 08/02/19 Assinatura: _____

Lucas Flores

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

RELAÇÃO DOS IDOSO
CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

NOME	D. Nasc.	Grau Dependência I,II,III
1. Acir Martins Goulart	27.07.1958	I
2. Alceu Viana Barros	05.03.1936	I
3. Almirante Neves de Carvalho	10.12.1936	III
4. Alvarino Jaques silveira	14.08.1946	I
5. Alvarino Silveira Leal	16.10.1946	I
6. Antonio de Castro Cavalheiro	25.11.1940	I
7. Antonio Martins de Lima	07.09.1926	I
8. Antonio Salvador Ferreira	01.01.1952	I
9. Argemiro Rodrigues	12.10.1955	III
10. Argenor Bandeira da Boaventura	12.05.1944	I
11. Ari Witt Silva	24.07.1959	II
12. Ariosto Alencar Borges Vieira	05.11.1941	III
13. Atilio Olegal da Costa	01.07.1940	II
14. Carlos Reginaldo Warnecke	14.05.1956	II
15. Eli Flores da Cunha	18.06.1941	II
16. Eloé Alves Barcelos	22.09.1937	III
17. Erich Paulo Beyer	08/06/1921	III
18. Ernestino Siqueira Ramos	10.03.1944	I
19. Eurico dos Santos Lourenço	04.11.1940	II
20. Francisco Lemes Neri	22.02.1940	I
21. Gilberto Avila Moraes	23.07.1943	III
22. Ibere Gomes dos Santos	07.04.1949	III
23. Jair Pereira do Nascimento	24.12.1930	I
24. Jocerlin Ferreira Moraes	25.03.1959	I
25. José Augusto Barbosa	13.09.1951	I
26. José Carlos de Oliveira Vargas	26.12.1946	II
27. José Inácio Rigoli	21.03.1932	II
28. José Luiz Lopes da Rosa	16.12.1968	I
29. José Patrocínio Pires Dias	30.08.1935	III
30. José Subeldia Monteiro	03.01.1954	I
31. Juvenal Velasque Rodrigues	06.05.1942	I
32. Laci Cardozo Rosado	07.05.1947	II
33. Lauro Tavares	15.10.1946	II
34. Leonel da Rosa Paz	21.08.1954	I
35. Leonel Ribeiro de Oliveira	09/12/1935	II
36. Loeci Fonseca Pereira	12.04.1936	III
37. Luis Pedro Gomes LIGI	01.01.1956	I
38. Luis Roberto Ribeiro Moura	18.10.1956	III

RELAÇÃO DOS IDOSO
CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

9.Manoel Vitorino dos Santos	29.08.1936	II
0.Marcelo Rocha Machado	16.12.1981	III
1. Martim Jorge Silva Coelho	16.04.1953	I
2.Mauro Morales Bitencourt	29.12.1965	I
3.Nildo Remelink Oliveira	12.04.1956	I
4.Orides Alves	03.08.1926	II
5.Oriodantes Aires de Castro	11.08.1954	I
6.Oriovaldo Camargo Baialardi	04.10.1931	III
7.Paulo Cabral	22.09.1938	III
8.Pedro Lazaro dos Santos Pereira	21.10.1967	III
9.Pedro Selvino Farias Fernandes	21.05.1965	I
0.Selvino Romeiro Cabeleira	15/11/1960	I
1.Vanir da Rosa Lemes	20.10.1946	I

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE DE ALEGRETE

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek, 80. Vila Inês. Alegrete/RS CEP: 97545-330

Telefone: (55) 3422 8207 - (55) 999476470

Email: lardoidosomeni@gmail.com

Presidente: Ibraima da Silveira da Silva



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins que, Zeli Paz da Silva é contadora da Casa Lar do Idoso de Alegrete, localizada na Rua: Joaquina Ortiz Houayek nº. 80 Vila Inês, CNPJ 04.669.483.100/72.

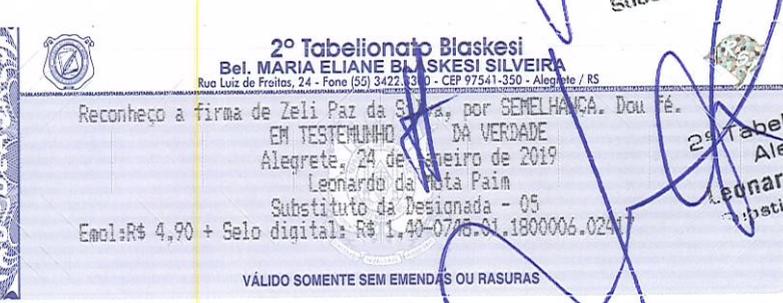
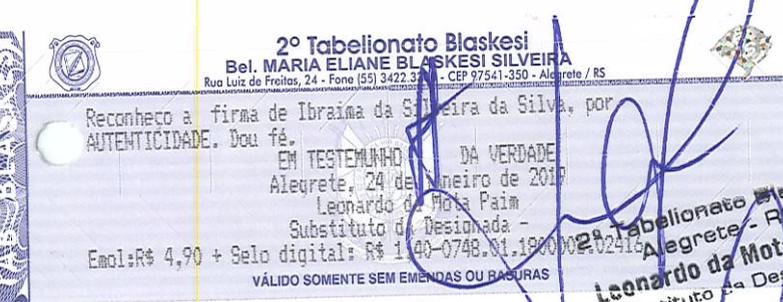
Alegrete, 08 de janeiro de 2019.



Ibraima da Silveira da Silva
Presidente-Voluntária



Zeli Paz da Silva
Contabilista da Entidade



Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês
Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330
Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ZELI DA SILVA ORIBE
REGISTRO.....	: RS-058348/O-4
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 162.049.800-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 29.01.2019 as 12:12:33.

Válido até: 31.03.2019.

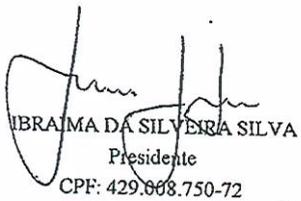
Código de Controle: 300254.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	8.423,74	14.952,43
BENS NUMERÁRIOS	8.423,74	13.878,43
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.079,31	7.039,10
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	137,46	87,00
OUTROS CRÉDITOS	6.206,97	6.752,33
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	1.074,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	1.074,00
IMOBILIZADO	154.887,95	154.887,95
IMÓVEIS	154.887,95	154.887,95
BENS EM OPERAÇÃO	129.790,13	129.790,13
TOTAL DO ATIVO	25.097,82	25.097,82
	163.311,69	169.840,38

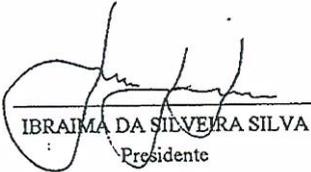

IBRAIMA DA SILVEIRA SILVA
Presidente
CPF: 429.608.750-72


Zeli Paz da Silva
CRC: 1-RS-058348/0-4 - Técnico em Contabilidade
CPF: 162.049.800-68

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
CIRCULANTE	61.526,41	42.599,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	669,71	537,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	669,71	537,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	59.919,70	42.061,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	16.282,00	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.760,20	5.184,36
PROVISÕES.	36.877,50	36.877,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES	937,00	0,00
CONTAS A PAGAR	937,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	101.785,28	127.241,07
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	101.785,28	127.241,07
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	135.745,89	173.163,78
SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	(33.960,61)	(45.922,71)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	163.311,69	169.840,38


IBRAIMA DA SILVEIRA SILVA
Presidente
CPF: 429.008.750-72


Zeli Fag da Silva
CRC: 1-RS-058348/O-4 - Técnico em Contabilidade
CPF: 162.049.800-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.669.483/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASILO DO IDOSO MASCULINO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOAQUINA HOUAYEK	NÚMERO 80	COMPLEMENTO
---	---------------------	-------------

CEP 97.545-330	BAIRRO/DISTRITO VILA INEZ	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 4228-207
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Controlado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/11/2018 às 11:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 3668, de 31 de janeiro de 2005
Praça Getúlio Vargas, nº 46 - Centro/sala 6 (55) 3421-4035
Alegrete/RS CEP: 97542-600

RESOLUÇÃO 145/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEGRETE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.668/2005, de 31 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição e registro no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

– Casa Lar do Idoso de Alegrete “Ari Vargas Paim” - CALA, CNPJ 04.669.483/0001-72, inscrição nº 25 – manutenção aprovada para:

– Proporcionar melhoria e qualidade de vida digna aos idosos, oferecer ambiente adequado, assistência ao idoso abandonado, desamparado e vulneráveis.

Esta Resolução entra em vigor na sua publicação, gerando seus efeitos a contar da data do dia 24 de outubro de 2018.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência de Social de Alegrete, em 07 de novembro de 2018.


Ana Cristina Nunes da Costa
Presidente CMAS



ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **Casa Lar do Idoso de Alegrete**, com endereço na Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80, Vila Inês, CNPJ nº 04.669.483/0001-72, fundado em 12 de maio de 2001, de direito privado, sem fins lucrativos, considerado de Utilidade Pública desde 15/07/2004, Lei 3591/2004, beneficente de Assistência Social, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

Sua atual Diretoria está assim constituída:

Presidente – Ibraima da Silveira da Silva

Profissão- Auxiliar de Escritório

RG – 6019891727/SSP

CPF – 429.008.750-72

Estado civil - Solteira

Endereço – Rua Peru nº 29, Bairro Vera Cruz – Alegrete-RS;

Vice-Presidente – Ênio Urbano Tâmbara

Profissão - Comerciante

RG – 403151582-1/SSP

CPF – 449.602.550-72

Estado civil – casado

Endereço Residencial – Rua Álvaro Inácio de Medeiros, 473, Vila Inês – Alegrete-RS;

1º Secretário – Valdir Brandli Borges

Profissão - aposentado

RG – 9029680528/SSP

CPF – 046.591.390-34

Estado civil - Casado

Endereço – Rua Willy Steinhort, 190, Bairro Boa Vista, Alegrete-RS;

2º Secretário – Mirta Alves

Profissão- Militar, Técnica de enfermagem

RG – 1056292525/SSP

CPF – 666.237.820-87

Estado civil - Solteira

Endereço Residencial – Rua Celestino Prunes, 362, Bairro Vila Nova, Alegrete-RS;



ALEGRETE
CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

1º - Tesoureiro – Ione da Costa Chagas
Profissão - Técnica de Enfermagem
RG – 8054918241/SSP
CPF – 993.620.660-68
Estado civil - Solteira
Endereço Residencial – Rua Bento Gonçalves, 78, Alegrete-RS;

2º - Tesoureiro - Reni Correa Batista Fagundes
Profissão - Comerciante
RG – 4049551817/SSP
CPF – 398.791.430-00
Estado civil - Casado
Endereço – Av Assis Brasil, 1031, Cidade Alta. Alegrete-RS;

Diretor de Patrimônio – Geneci Toscani Moraes
Profissão- Auxiliar de Escritório
RG – 8032350021/SSP
CPF – 257.319.800-63
Estado civil - Solteira
Endereço – Rua Uruguaiana, 243, Bairro Ibirapuitã, Alegrete-RS;

Diretor Social – Thiana Sanhotene Ligório
Profissão- Assistente Social
RG – 3050262231/SSP
CPF – 949.314.290-68
Estado civil - Solteira
Endereço – Rua General Vitorino, 425, centro, Alegrete-RS;

Procurador: Elvio Roberto da Silva Valle
Profissão - Advogado (OAB/RS 91.657)
RG – 2039399551/SSP
CPF – 499.446.900-82
Estado civil - casado
Endereço- Rua Brigadeiro Olivério, 973/2, Cidade Alta, Alegrete-RS;



ALEGRETE
CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

CONSELHO FISCAL:

José Carlos de Castro Acosta

RG - 03667531-9/Min Def.

CPF - 072.048.760-91

Estado Civil – Casado

Endereço- Rua Euclides Lisboa, 76, Bairro da Lagoa, Alegrete-RS;

Cléo Téssle

RG – 8022193695/SSP

CPF – 227.455990-20

Estado Civil – Solteiro

Endereço – Rua Luis de Freitas 274/402, centro, Alegrete-RS;

Luiz Urbano Tâmbara

Profissão – Técnico contábil

RG – 902889333/SSP

CPF – 500-031.940-00

Estado Civil – casado

Endereço – Rua General Sampaio, 984, Centro, Alegrete-RS;

Representante da Assistência Social:

Iara Caferatti Gonçalves Fagundes

Profissão- Secretária da Secretária de Promoção e Desenvolvimento

RG – 8009446892/SSP

CPF – 333.228.990-04

Estado civil - casada

Endereço: Ester Leal Santos, 20, Atlântida - Alegrete - RS;

SUPLENTES:

Moacir Ilha da Fonseca

Profissão - Militar R1

RG – 4014209985/SSP

CPF – 054.320.014-68

Estado Civil – Casado

Endereço – Rua Pres. Franklin Roosevelt, 448, Centro, Alegrete-RS;



ALEGRETE
CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Jorge Adão Machado Silva

Profissão – aposentado

Estado Civil – Casado

Endereço – Rua General Vitorino, 423, Centro, Alegrete-RS;

Leni Fagundes Caldeira

Profissão – Aposentada

RG – 40079295583/SSP

CPF – 039.764.590-20

Estado Civil, solteira

Endereço - Rua José do Patrocínio, nº 393, Vila Nova, Alegrete-RS.

Atestamos ainda que os rendimentos são integralmente aplicados no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de suas atividades beneficentes.

Alegrete, 28 de novembro de 2018.


Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito Municipal em exercício



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Publica Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Publica Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Publica Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO

A Casa Lar do Idoso de Alegrete, situada na Rua: Joaquina Ortiz Houayek nº 80, Vila Inês inscrita no CNPJ Nº 04.669.483.0001-72, declara que possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.

Alegrete, 08 de janeiro de 2019.



Ibraima da Silveira da Silva
Ibraima da Silveira da Silva
Presidente-Voluntária



Zeli Paz da Silva
Zeli Paz da Silva
Contabilista da Entidade

2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
Rua Luiz de Freitas, 24 - Fone (51) 3422.3300 - CEP 97541-350 - Alegrete / RS

Reconheço a firma de Zeli Paz da Silva, por SEMELHANÇA Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 24 de Janeiro de 2019
Leonardo da Mota Paim
Substituto da Designada - 05
Emol:R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40-0748.01.1800006.0218

2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete - RS
Leonardo da Mota Paim
Substituto da Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
Rua Luiz de Freitas, 24 - Fone (51) 3422.3300 - CEP 97541-350 - Alegrete / RS

Reconheço a firma de Ibraima da Silveira da Silva, por
AUTENTICIDADE. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 24 de Janeiro de 2019
Leonardo da Mota Paim
Substituto da Designada - 05
Emol:R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40-0748.01.1800006.0218

2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete - RS
Leonardo da Mota Paim
Substituto da Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês
Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330
Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
CNPJ: 04.669.483/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:55:55 do dia 06/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2019.

Código de controle da certidão: **9230.33E0.E938.B6AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012884753**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **04.669.483/0001-72**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

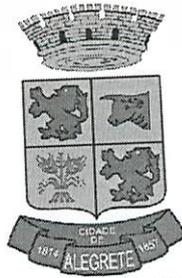
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/3/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022476890**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 84345

Nome: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

CNPJ/CPF: 04669483000172 RG:8 Insc. Est.:

Endereço: JOAQUINA ORTIZ HOUAYEK, RUA, 80/ - INEZ

Cidade: ALEGRETE/RS - CEP: 97543390

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

HISTÓRICO:

Alegrete, 28 de novembro de 2018

Vaine Maria Salbego Marimon
Sec. de Finanças

Código de Autenticidade da Certidão
34224182118102751000478698787824300



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04669483/0001-72

Razão Social: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Endereço: RUA JOAQUINA HOUAYEK 80 / VILA INEZ / ALEGRETE / RS /
97545-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2019 a 08/02/2019

Certificação Número: 2019011001111997990085

Informação obtida em 28/01/2019, às 10:24:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.669.483/0001-72

Certidão n°: 165763313/2019

Expedição: 07/01/2019, às 08:10:27

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.669.483/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ALEGRETE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS**

**Oficial Designado: José Diogo Maurique
Oficiala Substituta: Elizabete da Rosa Santiago
Escrevente Autorizada: Cibele Kummer Fiúza**

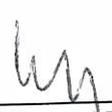
CERTIDÃO

Usando a faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** que na data de 12 de abril de 2017 foi transcrita a averbação nº. 04 no LV. A 097 às folhas 125 a 127, protocolado sob o nº. 33.189 no LV. A 05, sendo averbado a margem do registro original, registrado sob o nº. 494 as folhas 081v a 089v do LV. A 077, neste ofício de **REGISTRO INTEGRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Ata de Eleição do Conselho de administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal gestão 2017/2019 da "CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE" - CALA.**

O referido é verdade e dou fé.

Eu....., Oficial Designado Subscrevo e assino.

Alegrete (RS), 12 de abril de 2017



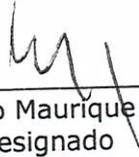
**Jose Diogo Maurique
Oficial Designado**



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-99**, nele verifiquei constar nas folhas **20 F**, sob nº **6/494**, datado de 31 de outubro de 2017, a averbação do(a) **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, da **CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE- CALA**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, 31 de outubro de 2017.



José Diogo Maurique
Oficial Designado

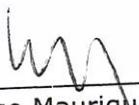
Emolumentos: Total: R\$ 12,80 + R\$ 2,80 = R\$ 15,60
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 8,30 (0749.01.1100003.01827 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0749.01.1100003.01828 = R\$ 1,40)



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-99**, nele verifiquei constar nas folhas **20 F**, sob nº **6/494**, datado de 31 de outubro de 2017, a averbação do(a) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, da **CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE- CALA**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, 31 de outubro de 2017.



José Diogo Maurique
Oficial Designado

Emolumentos: Total: R\$ 12,80 + R\$ 2,80 = R\$ 15,60
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 8,30 (0749.01.1100003.01827 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0749.01.1100003.01828 = R\$ 1,40)

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Publica Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Publica Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Publica Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U. 11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE/RS.



ATA Nº 86/2017.

Aos dois (2) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017), às dezenove horas (19h) por deliberação da Executiva eleita para o biênio 2017/2019 da Casa Lar do Idoso de Alegrete, reuniu-se o Conselho Diretor da Casa Lar do Idoso de Alegrete, na secretaria da referida Instituição filantrópica, situada à Rua Joaquina Ortiz Houayek nº. 80 Vila Inês, de Alegrete, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de elaborar a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, com a presença da Presidente: Ibraima da Silveira da Silva, Vice-Presidente: Ênio Urbano Tâmbara, Procurador Jurídico: Elvio Roberto da Silva Valle OAB/RS 81657, Primeiro Secretário: Valdir Brandli Borges, Segunda Secretaria: Mirta Alves, Secretaria Executiva: Ariane Pinto Rossi, Membros do Conselho Fiscal: José Carlos de Castro Acosta, Cléo Tessele, Moacir Ilha da Fonseca, e demais presentes, iniciando com a proposta do cabeçalho, onde o nome da Instituição permanecerá Casa do Idoso de Alegrete; foi alterado a palavra os “aos” órgãos competentes; art.3 foi alterado aos; no inciso IX: foi acrescentado protegendo seus direitos de todas as formas permitidos em lei; art.4, inciso III, foi alterado a palavra votados para voltados ao atendimento do idoso; art. 7 §2º é necessário que o associado encontre-se quite; §3º ainda que associado contribuinte (sem o “s”); art.13, caput: órgãos soberanos; foi acrescentado o (s); § 6º “que em caso de empate prevalecerá o candidato com mais idade; art.14, foi retirado “o”, e foi alterada a data de publicação de 30 (trinta) dias para 15 (quinze) dias; § 1: deverá constar ainda a seguinte ordem do dia; art.17, foi modificado no mínimo, um terço (1/3) dos, (e não DOA); art. 20, § 2º e não aparecendo chapa será efetivada a atual diretoria; art. 22, foi retificado de Administração (não Ed Administração); art. 23, alínea D, foi retificada ao término do mandato, e não (mandado); § 1º o presidente será substituído nos seus impedimentos, pelo Vice- Presidente foi tirado (o e); art. 32 foi acrescentado no Parágrafo Único no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); art. 33, foi acrescentado NÃO reembolsara os membros do

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



ESTATUTO SOCIAL

DA

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DA CASA LAR DO IDOSO E SEUS FINS

Art. 1 - A Casa Lar do Idoso de Alegrete, ou abreviadamente "CALA", foi fundada em Assembléia Geral realizada no dia (03) de abril do ano de dois mil e um (2001), nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

Art. 2 - A Casa Lar do Idoso de Alegrete, com sede na Rua: Joaquina Ortiz Houayek nº 80, Bairro: Vila Inês, CEP: 97.545-330 é uma associação de caráter filantrópico assistencial e social, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, cor ou crença religiosa e grei partidária.

Art. 3 - São fins desta Casa Lar do Idoso de Alegrete:

- I- Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na sua manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;**
- II- Promover medidas de âmbito municipal que vise assegurar o ajustamento e o bem estar dos idosos;**
- III- Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política de assistência social vigente no país;**
- IV- Servir de órgão de articulação com outras entidades do município que defendam a causa do idoso em qualquer de seus aspectos;**
- V- Encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares Federais, Estaduais e Municipais, relativas ao idoso,**



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- procurando provocar ação aos órgãos competentes no sentido de aperfeiçoamento da legislação.
- VI- ~~Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços~~ prestados pela CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência;
 - VII- Divulgar no município as experiências da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
 - VIII- Promover, desenvolver e executar atividades culturais na comunidade, mostrando a sociedade que a pessoa idosa, com suas habilidades, é capaz de se desenvolver expressando-se através da arte (música, arte plástica, artes cênicas e danças), num processo de atividades de lazer, terapia, de expressão e integração, atingindo sua auto-realização.
 - IX- Proteção a família, a infância, a maternidade, a adolescência e a velhice, protegendo seus direitos, de todas as formas permitidas em lei.

Art. 4 - Para consecução de seus objetivos, a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, se propõe:

- I- Cooperar com as instituições empenhadas na educação, amparo, desenvolvimento e integração social do idoso;
- II- Motivar à comunidade a melhor conhecer a causa do idoso e cooperar com as entidades interessadas na sua defesa;
- III- Contribuir para identificação, para intercâmbio entre as entidades, associações e instituições oficiais e particulares voltados ao atendimento do idoso;
- IV- Realizar campanha financeira do âmbito municipal com o objetivo de levantamento de fundos destinados a auxiliar as obras de assistência ao idoso, viabilizando a realização das finalidades da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- V- Conveniar com órgão público Federal, Estadual e Municipal, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções de órgãos públicos ou particulares;
- VI- Fiscalizar o uso do nome CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- VII- Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek n° 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CAPÍTULO II

SEÇÃO II

DO ASSOCIADO

Art. 5 - Serão admitidos como associados em número ilimitado, todas as pessoas no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometem a contribuir para a realização dos objetivos da entidade.

Art. 6 - O quadro social da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- I- Contribuintes:** São aqueles que colaboram com a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE por contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro;
- II- Beneméritos:** É aqueles que a juízo do Conselho de Administração prestam relevantes serviços a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- III- Honorários:** São os constituídos das personalidades nacionais e estrangeiras não pertencentes ao quadro de associados da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo dos idosos.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 7 - Constituem direitos e deveres do associado contribuinte:

- I- Votar e ser votado para os cargos da diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;**
- II- Comparecer as Assembléias Gerais, discutir e votar;**
- III- Cumprir e acatar as disposições estatutárias;**
- IV- Colaborar nos trabalhos da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da entidade;**
- V- Aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;**
- VI- Requerer convocações da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, no mínimo com um terço (1/3) dos Associados.**



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



§1º Aos associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores não poderão votar nem ser votados, exceto se forem também sócios contribuintes.

§2º Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o associado encontre-se quite com suas obrigações sociais.

§3º ~~Aos funcionários que mantenham, direta e indiretamente, vínculo empregatício com a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, ainda que associado contribuinte, não se aplicam as disposições do Artigo 7, da alínea (I) deste artigo, e não poderão ser votados no mínimo 01 (um) ano após o término do vínculo empregatício.~~

SEÇÃO IV

~~DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS~~

Art. 8- Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- 1- Advertências;
- 2- Suspensão;
- 3- Exclusão;

§1º- ~~Advertência será aplicada pelo Presidente da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, mediante aprovação do Conselho Diretor, em caráter reservado para punir faltas leves;~~

§2º-~~A Suspensão será aplicada pelo Presidente da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, após aprovação do Conselho Diretor, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.~~

§3º- ~~A Exclusão será aplicada pela Assembléia Geral Extraordinária, mediante proposta do Conselho Diretor, ou Conselho Fiscal, para punir faltas muito graves.~~

Art. 9- Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhe, ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo para a primeira Assembléia Geral, que se realizarão em prazo não inferior a 15 (quinze) dias, o qual deverá ser interposto até 15 (quinze) dias após a intimação.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

SEÇÃO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - São órgãos da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE:

- 1- Assembléia Geral;
- 2- Conselho de Administração;
- 3- Conselho Fiscal;
- 4- Diretoria Executiva.

Art. 11 - ~~O exercício das funções de membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva não poderão ser remunerados a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer denominação, forma ou pretexto, nem poder ter vínculo empregatício ou prestador de serviço.~~

Art.12 - Quanto à responsabilidade subsidiária ou não dos membros da Diretoria.

SEÇÃO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária são órgãos soberanos da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

§1º- Para participar da Assembléia Geral deverão ser associados da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, quites com suas obrigações junto à Tesouraria.

§ 2º- ~~No caso de procuração, o outorgado deverá ser também associado da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE quite com suas obrigações sociais.~~

§ 3º- Não se admite mais que uma procuração por associado contribuinte.

§ 4º- A Assembléia Geral, uma vez instalada pelo Presidente da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, será presidida e secretariada por associado eleito na ocasião, podendo esta eleição processar-se por aclamação.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



§ 5º- Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia serão constituídas chapas para votação direta.

§ 6º- Em caso de empate, considerar-se-á eleito o associado participante a mais tempo do quadro social da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, em caso de empate prevalecerá o candidato com mais idade.

Art.14 - A convocação da Assembléia Geral da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE far-se-á por publicação uma única vez na imprensa do município, e por notificação aos associados feita através de boletim ou telegrama, ou registro postal, com antecedência de, no mínimo 15 (quinze) dias, admitindo-se, com alternativas, editais afixadas nos principais lugares públicos do município, com a mesma antecedência.

§ 1º- No edital de convocação da Assembléia Geral deverá constar a respectiva ordem do dia.

§ 2º- A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambos contar dos editais de convocação.

§ 3º- A Assembléia Geral realizar-se-á na sede da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

Art.15 - A Assembléia Geral Ordinária compete especialmente:

- a) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- b) Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

Art.16 - A Assembléia Geral ordinária, convocada pela Diretoria Executiva reunir-se-á bi anualmente ou uma vez por ano, no mês de março, na primeira quinzena, para o fim determinado, respectivamente, nas alíneas "a" e "b" do artigo 15.

Art.17 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por mínimo, um terço dos associados em dia com suas obrigações financeiras para deliberar sobre assunto especial, determinado na sua convocação.

SEÇÃO VII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



Art.18 - O Conselho de Administração, composto de 08 (oito) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.

SEÇÃO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art.19 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados quites e presentes, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a 01 (uma) reeleição.

§ 1º Compete ao Conselho Fiscal verificar e dar parecer, anualmente, sobre as contas da Diretoria Executiva da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e divulgar na imprensa as negativas do INSS e FGTS e oficiar no Site da Prefeitura Municipal.

§ 2º O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Diretor Financeiro, hipótese, em que as contas serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho Fiscal deverá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim o desejar:

A) A prestação de contas deve ter a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

§ 4º O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado pelo Regimento Interno e deliberará com a presença de seus membros titulares, convocam seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

SEÇÃO IX

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo:

- 1- Presidente;
- 2- Vice-Presidente;
- 3- 1º e 2º Diretores Secretários;



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- 4- 1º e 2º Diretores Financeiros;
- 5- Diretor de Patrimônio;
- 6- ~~Diretor Social;~~
- 7- Procurador (Advogado);

§ 1º- A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 02 (dois) anos, convocada especialmente para este fim, exceto o Procurador Geral, que será nomeado e demitido “ad nutum” pela Diretoria Executiva.

§ 2º- O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, podendo excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a recondução, e não aparecendo chapa poderá ser reconduzido o mesmo Conselho, através de uma assembléia geral composta pelo Conselho e Sócios Colaboradores podendo ocupar, porém, outros cargos na diretoria.

§ 3º- Ao Presidente é permitido concorrer a 01 (uma) à reeleição consecutiva, podendo ocupar, outros cargos na diretoria.

Art. 21 - A Diretoria Executiva se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessária a presença de, pelo menos 05 (cinco) de seus membros para as deliberações:

§ 1º- As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presente;

§2º- O Presidente terá além do seu, o voto de qualidade nos casos de empate.

SEÇÃO X

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Promover a realização da finalidade da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- b) Elaborar o Regimento Interno da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e submetê-lo a aprovação do Conselho de Administração;
- c) ~~Aprovação a admissão dos associados;~~
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano anual de atividades de CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- e) Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal para parecer remetendo- as, a seguir, a Assembléia Geral;
- f) Submeter ao Conselho Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE em cada exercício;
- g) Organizar o plano de constituição de comissão especial encarregada da execução dos fins sociais, designarem os respectivos membros e supervisionar a atuação dessas comissões;
- h) Criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- i) Convocar a assembléia Geral e reunião do Conselho de Administração;
- j) Adquirir e alienar bens imóveis, observando o disposto no § 2º deste artigo;
- k) Receber doações com encargos e fazer doações, sempre com encargos, depois de ouvido o Conselho Fiscal;
- l) ~~Promover campanhas e levantamentos de fundos;~~
- m) Elaborar até 60 (sessenta) dias antes do término do seu mandato, uma chapa em que conste essencialmente o nome do candidato a Presidência, garantindo-se a este, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, consultar nomes de companheiros que tenham disponibilidades para concorrer na Assembléia Geral aos demais cargos da Diretoria do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo a chapa, assim elaborada, submetida à homologação do Conselho de Administração em exercício;

§ 1º- O plano anual de atividades do orçamento, de que trata a alínea "d" deste artigo, deverão ser encaminhados até 06 (seis) meses a contar da posse da Diretoria.

§ 2º- A aquisição e alienação de bens, de que trata a alínea "j" deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



SEÇÃO XI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 - Compete ao Presidente da Casa Lar do Idoso de Alegrete:

- a) Coordenar as atividades de Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;
- b) Convocar a Assembléia Geral, a Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Especial para as respectivas reuniões;
- c) Representar a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com as quais se relacionarem;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual da diretoria sobre as atividades da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, ao fim de cada ano e, ao término do mandato, a Assembléia Geral;
- e) Assinar cheques e ordens de pagamentos, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou com seu substituto estatutário no mandato do cargo, que poderá também substabelecer sua competência para outro diretor;
- f) Instalar, promover e supervisionar, quando julgar oportuno, as seguintes assessorias da Presidência:
 - 1-Coordenadoria Jurídica, com função de responder as questões jurídicas feitas pela diretoria;
 - 2-Coordenadoria Técnica, com as funções de superintender o centro de processamento de dados e a biblioteca, competindo-lhe, ainda a elaboração de estatísticas e divulgação de conhecimentos científicos;
 - 3-Coordenadoria de Comunicações, com as funções de superintender a edição de jornais e boletins, competindo-lhe, ainda, a divulgação do movimento da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE no Município;
 - 4-Coordenação de Relações Públicas, competindo-lhe representar a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE no limite das atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria Executiva, principalmente com o objetivo de levantar, divulgar e coordenar as possibilidades de obtenção de verbas oficiais e particulares para a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
 - 5- Coordenadoria de Eventos, competindo-lhe prestar apoio, em caráter permanente, e a todos os eventos organizados, patrocinados ou apoiados pela CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- g) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;

§ 1º- O Presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º- Os cargos correspondentes aos serviços previstos nas alíneas "1" de "1" a "5", deste artigo, que poderão ser exercidos cumulativamente não serão remunerados quando seus ocupantes exercerem funções diretas na CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente da Casa Lar do Idoso de Alegrete:

- a) Substituir ao Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Parágrafo Único: Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

Art.25 - Compete ao 1º Diretor Secretário:

- a) Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria; suas atas em livro próprio; e dos demais serviços;
- b) Secretariar todas as reuniões da Diretoria e as do Conselho de Administração, redigindo as atas;
- c) Organizar e supervisionar a fiscalização de frequência dos funcionários da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;

Parágrafo único: Compete ao 2º Diretor Secretário:

- a) Substituir o 1º Diretor Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 26 - Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- b) Assinar cheques e/ou ordens de pagamentos conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- c) Promover e dirigir a arrecadação da receita social e depositá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;
- d) Fazer pagamento nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- e) Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e contabilizá-la sob responsabilidade de um Contador habilitado;
- f) Apresentar a Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas que deverão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal, ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Assistência Social, para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitados;
- g) Fornecer previsões de orçamentos financeiros.

Art.27 - Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- a) Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art.28 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Instituição;
- b) Ter sob sua guarda os bens da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- c) Encarregar-se da escrituração do material permanente da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e mantê-la em ordem e em dia;

Art.29 - Compete ao Diretor Social:

- a) Organizar, de acordo com orientação da Diretoria Executiva, as atividades sociais da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- b) Elaborar, de acordo com as diretrizes da Diretoria Executiva, o programa de solenidades da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- c) Estabelecer, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva, normas para o controle do pessoal da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE com o público;

Art.30º Compete ao Procurador Geral:



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- a) Coordenar e supervisionar as atividades judiciais da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- b) Defender os interesses da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- c) Elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- d) Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regulamento Interno;
- e) Representar a entidade junto às repartições pública e privadas;
- f) Pesquisar, corrigir e sugerir legislação pertinente ao excepcional;
- g) Manter intercâmbio jurídico;
- h) Dirigir os serviços da Procuradoria da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- i) Analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;

§ 1º- O Cargo de Procurador Geral é inerente aquele profissional legalmente habilitado e inscrito na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º- Ao Procurador Geral, embora membro da Diretoria Executiva, não cabe o direito de voto ou de ser votado, entretanto, deverá cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art.31 - Compete a todos os membros da Diretoria Executiva cumprir às diretrizes de votar ou de ser votado.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO XII

DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



Art. 32 - As receitas serão constituídas pelas atribuições dos associados e terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, rendas e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos, e o patrimônio pelos bens que a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE possuir e vier a adquirir.

Parágrafo Único: As receitas e o Patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins do presente Estatuto, sendo que, em caso de dissolução ou extinção da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, reverterão em benefício a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

DAS DESPESAS

Art. 33 - A CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, além de suas despesas ordinárias, não reembolsará os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI SEÇÃO XIV

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

Art. 34 - De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme art. 20,§ 2º, não aparecendo chapa será efetivada a atual Diretoria.

Parágrafo Único: A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida a aclamação quando se tratar de chapa única e ou for o Conselho reconduzido, na ausência de chapa.

Art. 35- A Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se dará por tantas chapas, quantas as que tiverem se inscrito para



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



tal na Secretaria da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que a Assembléia Geral Ordinária for realizada.

§1º- somente poderão integrar as chapas concorrentes, os associados da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE há pelo menos 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações junto a Tesouraria;

§2º- é vedada a participação do membro do Conselho Administrativo na Diretoria Executiva.

Art.36 - O registro de chapas e os demais trabalhos e prescrições de eleição serão regulados pelo Regimento Interno da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

Art.37 - A eleição será realizada, de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de março, e a posse dos membros e eleitos ocorrerá no dia 1º de Abril do ano da eleição.

Art. 38 - CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE poderá conceder em casos especiais, os seguintes títulos honoríficos, deferidos no artigo 7º §1º.

- a) Sócio Benemérito;
- b) Sócio Honorário;

§ 1º- A concessão de título honorífico será deliberado em votação, no mínimo por dois terços do conjunto da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

§2º- O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma comissão de 04 (quatro) membros, sendo dois da diretoria executiva e dois do conselho de Administração, apresentando relatório, circunstanciado e conclusivo.

§3º- A concessão de título honorífico não cria obrigações para o agraciamento em relação à CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE nem lhe assegura os direitos previstos no artigo 7º do estatuto.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



Art.39º- Toda proposta de alteração do presente estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com, pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo

único:

Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na secretaria da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, com antecedência mínima de 15 dias da instalação da Assembléia Geral Extraordinária.

Art.40º- O presente estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo a Diretoria Executiva providenciar o seu registro e divulgação.

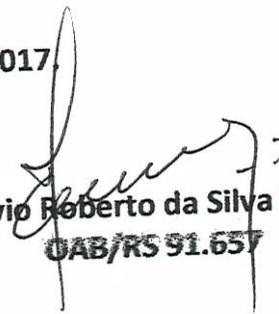
Art.41º- A extinção, fusão ou incorporação da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE somente poderá ser determinada por deliberação de no mínimo, dois terços dos associados contribuintes em dia com as obrigações sociais, em duas Assembléias Gerais Extraordinárias Sucessivas, realizadas em intervalo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: No caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente retornará a Secretaria Municipal de Assistência Social, conseqüentemente, a Prefeitura Municipal.

Art.42º- Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos em reuniões conjuntas da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo, com força estatutária, no que não colidir com este Estatuto, tendo em vista às normas estatutárias que regem as entidades filantrópicas a para estes fins.

Alegrete, 02 de Outubro de 2017.


Ibraima da Silveira da Silva
Presidente - Voluntária


Elvio Roberto da Silva Valle
OAB/RS 91.657



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 3668, de 31 de janeiro de 2005
Praça Getúlio Vargas, nº 640 - Centro/sala 6 (55) 3421-4035
Alegrete/RS CEP: 97542-600

RESOLUÇÃO 66 /2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEGRETE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.668/2005, de 31 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição e registro no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Casa Lar do Idoso de Alegrete " Ari Vargas Paim" - CALA, CNPJ 04.669.483/0001-72, **inscrição nº 25**- manutenção aprovada para:

- Proporcionar melhoria e qualidade de vida digna aos idosos, oferecer ambiente adequado, assistência ao idoso abandonado, desamparado e vulneráveis.

Esta Resolução entra em vigor na sua publicação, gerando seus efeitos a contar da data do dia 05 de maio de 2017.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência de Social de Alegrete, em 07 de junho de 2017.

Luciano Sabino Leães
Presidente

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE



Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004
Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol. nº 02, D.O.U. de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal - Port. nº 2.205 de 10/04/2004 - 04.669.483/0001-72

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 Vila Inês Email:
lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330 CASA LAR DO IDOSO DE
ALEGRETE
Rua Joaquina Ortiz Houayek, 80
Vila Inez
CEP: 97545-330
ALEGRETE - RS

ATA Nº 80/2017.

Aos trinta e um (31) dias do mês de março de dois mil e dezessete (2017), às dezenove horas (19h) reuniu-se o Conselho Diretor da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, na sala de estar Ermindo Valentim Carlesso, da referida Instituição filantrópica, à Rua Joaquina Ortiz Houayek nº. 80 Vila Inês, em Alegrete, a fim de realizar a Assembléia Geral Ordinária, com o objetivo de Eleger os membros que integram o referido Conselho para o biênio dois mil e dezessete (2017), dois mil e dezenove (2019), conforme Ata número oitenta (80) barra dois mil e dezessete (2017), de 31 (31) de março de dois mil e dezessete (2017). A referida Assembléia foi presidida pelo Senhor Valdir Brandli Borges, juntamente com os membros do Conselho Diretor e convidados. Conforme o estatuto social da Casa Lar, Art. 21 letras d, e, e f. Dando prosseguimento O Sr Valdir apresentou a nominata da nova diretoria, biênio dois mil e dezessete (2017) dois mil e dezenove (2019) que ficou assim constituída: **Presidente:** Ibraima da Silveira da Silva RG: 6019681727 CPF: 409.008.750-72, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, Rua Peru, nº 29, Vera Cruz, Alegrete; **Vice- Presidente:** Enio Urbano Tâmbara, RG: 4031515821 CPF: 449.602.550-72, brasileiro, casado, comerciante, Rua Álvaro Inácio de Medeiros, 473, Vila Inês, Alegrete; **1º Secretário:** Valdir Brandli Borges, RG: 9029680528 CPF: 046.591.390-34, brasileiro, casado, aposentado, Rua Willy Steinhorst, 190, Bairro: Boa Vista, Alegrete; **2º Secretário:** Mirta Alves, RG: 1056292525 CPF: 666.237.820-87, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, Rua Celestino Prunes, 362, Bairro: Vila Nova, Alegrete; **1º Tesoureiro:** Ione de Costa Chagas, RG: 8054918241 CPF: 993.620.660-68, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, Rua Bento Gonçalves, 78, Alegrete; **2º Tesoureiro:** Reni Correa Batista Fagundes, RG: 4049551817 CPF: 398.791.430-00, brasileiro, casado, comerciante de peças automotivas, Rua Avenida Assis Brasil, 1031, Cidade Alta, Alegrete; **Conselho Fiscal:** José Carlos de Castro Acosta, RG: 03667531/Min Def, CPF: 072.048.760-91, Casado, Militar aposentado, Rua Euclides Lisboa, 76, Bairro: da Lagoa, Alegrete; Cléo Tessele, RG: 8022193695 CPF: 227.455.990-20, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Rua Luis de Freitas, nº. 274/402, Centro, Alegrete; Luiz Urbano Tâmbara, RG: 902889333, CPF: 500.031.940-00, Casado, Técnico Contábil, Rua General Sampaio, 984, Centro, Alegrete; Lara Caferatti Gonçalves Fagundes, RG: 8009446892, CPF: 333.228.990-04, Secretária da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, Casada, Rua Ester Leal Santos, 20, Atlântida, Alegrete; **Suplentes:** Moacir Ilha da Fonseca, brasileiro, Casado, RG: 4014209985, CPF: 054.320.014-68, militar da reserva remunerada, Rua Presidente Franklin Roosevelt nº 448, Centro, Alegrete; Jorge Adão Silva, brasileiro, casado, aposentado, Rua General Vitorino, 423, Centro, Alegrete; Leny Fagundes Caldeira, RG: 40079295583, RG: 039.764.590-20, solteira, Professora aposentada, Rua José do Patrocínio, 393, Vila Nova, Alegrete; **Assessor Jurídico (Procurador):** Elvio Roberto da Silva Valle, brasileiro, casado, advogado

Marta de Souza Fernandes
Má da Graça
FGTAS/SINE
ID 2014799101



973/2, Cidade Alta, Alegrete. **Diretor de Patrimônio:** Geneci Toscani Moraes, RG: 8032350021 CPF: 257.319.800-63, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, Rua Uruguaiana, 243, Bairro: Ibirapuitã, Alegrete, **Diretor Social:** Thiana Sanchotene Ligório, brasileira, solteira, Assistente Social, RG: 3050262231 CPF: 949.314.290-68, Rua General Vitorino, 425, Centro, Alegrete; **Conselho de Administração:** **Presidente:** Nelson Farenzena, brasileiro, Casado, RG: 3010787348 CPF: 253.083.860-72, Agropecuarista, Rua General Vitorino, 63, Centro, Alegrete; **Vice Presidente:** Carlos Jerônimo Bilheri, brasileiro, divorciado, RG: 9024563869 CPF: 390.739.040-72, Técnico em Contabilidade, Rua Luiz de Freitas, 112/205, Centro, Alegrete, **1º Secretário:** Marileuza Ballejo Galarça, brasileira, Solteira, RG: 4034863111, CPF: 485.707.530-04, autônomo, Rua Nelcy Fontoura Pedroso, 2226, Centro, Alegrete; **2º Secretário:** Vera Lúcia Biachin da Silva, brasileira, casada, contabilista, RG: 9058559891 CPF: 950.131.050-72, Rua Dalro Filho, 542, Bairro: Restinga, Alegrete; **1º Tesoureiro:** Elio Farenzena, brasileiro, casado, agropecuarista, RG: 2010596423 CPF: 271.856.130-00, Rua Mariz e Barros, 85, Centro, Alegrete; **2º Tesoureiro:** Valdecir Tadeu Batistela Lucas, brasileiro, casado, agropecuarista, RG: 9023373823 CPF: 142.974.770-55, Rua Barão do Rio Branco, 85, Centro Alegrete; **Diretor de Patrimônio:** Joel Pereira, brasileiro, casado, RG: 1038273866 CPF: 357.742.820-15, Rua General Vitorino, 119, Centro, Alegrete; **Diretor Social:** Leonardo de Freitas Larré, brasileiro, solteiro, administrador, RG: 6050749768 CPF: 002.251.460-50, Rua: Waldemar Masson, 258, Centro, Alegrete; **Procurador Jurídico:** Eduardo Bandeira de Melo, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS7919 CPF: 169.766.140-87, Rua General Vitorino, 119, Centro, Alegrete; **Representante da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social:** Ana Karina Almeida, brasileira, solteira, auxiliar de administração da secretária de Promoção, RG: 9054918504 CPF: 674.933.940-91, Rua: Araça, 413, Alegrete. A referida relação (CHAPA) foi consenso em virtude de não haver nenhuma chapa interessada de acordo com o Edital apresentado em jornais local como: Em Questão, bem como em lugares públicos, armazéns, Câmara Municipal de Alegrete e no próprio Lar. A seguir a palavra foi colocada a disposição, mas como ninguém quis fazer uso dela RATIFICAMOS as atas que deixaram de ser cumpridas, referente a eleições e posses de diretorias anteriores, e nos responsabilizamos integralmente pelos atos não cumpridos. Deu-se por encerrada a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim, que a lavrei, e demais presentes. Alegrete, 31 de março de 2017. Valdir Brandli Borges secretário "ad hoc", membro do Conselho.

(Handwritten signatures and names)
 Edimar...
 Valdecir...
 João...
 Luiz...
 Elio...
 Ibraima da Silveira da Silva
 Presidente Voluntária

Elio Roberto da Silva Valle
 OAB/RS 91.657
 Elio Roberto D. S. Valle
 Advogado
 OAB/RS: 91.657

Marta da Graça Fernandes
 FGTAS/SINE
 13 3014780107

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE



Certidão de Utilidade Publica Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Publica Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Publica Federal -Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U 11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 - Vila Inês Email: 72

lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE

CASA LAR DO IDOSO DE
ALEGRETE
Rua Joaquina Ortiz Houayek, 80
Vila Inez
CEP: 97545-330
ALEGRETE - RS

ATA Nº 80/2017.

Aos trinta e um (31) dias do mês de março de dois mil e dezessete (2017), às dezenove horas (19h) reuniu-se o Conselho Diretor da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, na sala de estar Ermindo Valentim Carlesso, da referida Instituição filantrópica, à Rua Joaquina Ortiz Houayek nº. 80 Vila Inês, em Alegrete, a fim de realizar a Assembléia Geral Ordinária, com o objetivo de Eleger os membros que integram o referido Conselho para o biênio dois mil e dezessete (2017), dois mil e dezenove (2019), conforme Ata número oitenta (80) barra dois mil e dezessete (2017), de 31 (31) de março de dois mil e dezessete (2017). A referida Assembléia foi presidida pelo Senhor Valdir Brandli Borges, juntamente com os membros do Conselho Diretor e convidados. Conforme o estatuto social da Casa Lar, Art. 21 letras d, e, e f. Dando prosseguimento O Sr Valdir apresentou a nominata da nova diretoria, biênio dois mil e dezessete (2017) dois mil e dezenove (2019) que ficou assim constituída: **Presidente:** Ibraima da Silveira da Silva RG: 6019891727 CPF: 409.008.750-72, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, Rua Peru, nº 29, Vera Cruz, Alegrete; **Vice- Presidente:** Enio Urbano Tâmbara, RG: 4031515821 CPF: 449.602.550-72, brasileiro, casado, comerciante, Rua Álvaro Inácio de Medeiros, 473, Vila Inês, Alegrete; **1º Secretário:** Valdir Brandli Borges, RG: 9029680528 CPF: 046.591.390-34, brasileiro, casado, aposentado, Rua Willy Steinhorst, 190, Bairro: Boa Vista, Alegrete; **2º Secretário:** Mirta Alves, RG: 1056292525 CPF: 666.237.820-87, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, Rua Celestino Prunes, 362, Bairro: Vila Nova, Alegrete; **1º Tesoureiro:** Ione de Costa Chagas, RG: 8054918241 CPF: 993.620.660-68, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, Rua Bento Gonçalves, 78, Alegrete; **2º Tesoureiro:** Reni Correa Batista Fagundes, RG: 4049551817 CPF: 398.791.430-00, brasileiro, casado, comerciante de peças automotivas, Rua Avenida Assis Brasil, 1031, Cidade Alta, Alegrete; **Conselho Fiscal:** José Carlos de Castro Acosta, RG: 03667531/Min Def, CPF: 072.048.760-91, Casado, Militar aposentado, Rua Euclides Lisboa, 76, Bairro: da Lagoa, Alegrete; Cléo Tessele, RG: 8022193695 CPF: 227.455.990-20, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Rua Luis de Freitas, nº. 274/402, Centro, Alegrete; Luiz Urbano Tâmbara, RG: 902889333, CPF: 500.031.940-00, Casado, Técnico Contábil, Rua General Sampaio, 984, Centro, Alegrete; Iara Caferatti Gonçalves Fagundes, RG: 8009446892, CPF: 333.228.990-04, Secretária da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, Casada, Rua Ester Leal Santos, 20, Atlântida, Alegrete; **Suplentes:** Moacir Ilha da Fonseca, brasileiro, Casado, RG: 4014209985, CPF: 054.320.014-68, militar da reserva remunerada, Rua Presidente Franklin Roosevelt nº 448, Centro, Alegrete; Jorge Adão Silva, brasileiro, casado, aposentado, Rua General Vitorino, 423, Centro, Alegrete; Leny Fagundes Caldeira, RG: 40079295583, RG: 039.764.590-20, solteira, Professora aposentada, Rua José do Patrocínio, 393, Vila Nova, Alegrete; **Assessor Jurídico (Procurador):** Elviro Roberto da Silva Valle, brasileiro, casado, advogado OAB/RS 91.657, RG: 2039399551, CPF: 499.446.900-82, Rua Brigadeiro Olivério,



973/2, Cidade Alta, Alegrete, **Diretor de Patrimônio:** Geneci Toscani Moraes, RG: 8032350021 CPF: 257.319.800-63, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, Rua Uruguiana, 243, Bairro: Ibirapuitã, Alegrete, **Diretor Social:** Thiana Sanchoterle Ligório, brasileira, solteira, Assistente Social, RG: 3050262231 CPF: 949.314.290-68, Rua General Vitorino, 425, Centro, Alegrete; **Conselho de Administração:** **Presidente:** Nelson Farenzena, brasileiro, Casado, RG: 3010787348 CPF: 253.083.860-72, Agropecuarista, Rua General Vitorino, 63, Centro, Alegrete; **Vice Presidente:** Carlos Jerônimo Bilheri, brasileiro, divorciado, RG: 9024563869 CPF: 390.739.040-72, Técnico em Contabilidade, Rua Luiz de Freitas, 112/205, Centro, Alegrete, **1º Secretário:** Marleuza Ballojo Galarça, brasileira, Solteira, RG: 4034863111, CPF: 485.707.530-04, autônomo, Rua Nelcy Fontoura Pedroso, 2226, Centro, Alegrete; **2º Secretário:** Vera Lúcia Biachin da Silva, brasileira, casada, contabilista, RG: 9058559891 CPF: 950.131.050-72, Rua: Daltro Filho, 542, Bairro: Restinga, Alegrete; **1º Tesoureiro:** Elio Farenzena, brasileiro, casado, agropecuarista, RG: 2010596423 CPF: 271.856.130-00, Rua Mariz e Barros, 85, Centro, Alegrete; **2º Tesoureiro:** Valdecir Tadeu Batistela Lucas, brasileiro, casado, agropecuarista, RG: 9023373823 CPF: 142.974.770-68 Rua Barão do Rio Branco, 85, Centro Alegrete; **Diretor de Patrimônio:** Joel Pereira, brasileiro, casado, RG: 1038273866 CPF: 357.742.820-15, Rua General Vitorino, 119, Centro, Alegrete; **Diretor Social:** Leonardo de Freitas Larré, brasileiro, solteiro, administrador, RG: 6050749768 CPF: 002.251.460-50, Rua: Waldemar Masson, 258, Centro, Alegrete; **Procurador Jurídico:** Eduardo Bandeira de Melo, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS7919 CPF: 169.766.140-87, Rua General Vitorino, 119, Centro, Alegrete; **Representante da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social:** Ana Karina Almeida, brasileira, solteira, auxiliar de administração da secretária de Promoção, RG: 9054918504 CPF: 674.933.940-91, Rua: Araça, 413, Alegrete. A referida relação (CHAPA) foi consenso em virtude de não haver nenhuma chapa interessada de acordo com o Edital apresentado em jornais local como: Em Questão, bem como em lugares públicos, armazéns, Câmara Municipal de Alegrete e no próprio Lar. A seguir a palavra foi colocada a disposição, mas como ninguém quis fazer uso dela RATIFICAMOS as atas que deixaram de ser cumpridas, referente a eleições e posses de diretorias anteriores, e nos responsabilizamos integralmente pelos atos não cumpridos. Deu-se por encerrada a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim, que a lavrei, e demais presentes. Alegrete, 31 de março de 2017. Valdir Brandli Borges secretário "ad hoc", membro do Conselho.

(Handwritten signatures and notes)
 Valdir Brandli Borges
 Eduardo Bandeira de Melo
 Marleuza Ballojo Galarça
 Carlos Jerônimo Bilheri
 Nelson Farenzena
 Elio Farenzena
 Valdecir Tadeu Batistela Lucas
 Joel Pereira
 Leonardo de Freitas Larré
 Ana Karina Almeida
 Ibraima da Silveira da Silva
 Elvio Roberto da Silva Valle
 Alegrete/RS, 31 de março de 2017.

Elvio Roberto da Silva Valle
 OAB/RS 91.657
 Elvio Roberto D. S. Valle
 Advogado
 OAB/RS: 91.657

Ibraima da Silveira da Silva
 Presidente Voluntária

DIRETORIA EXECUTIVA



Presidente – Ibraima da Silveira da Silva

Profissão- Auxiliar de Escritório

RG – 6019891727

CPF – 409.008.750-72

Estado civil - Solteira

Endereço – Rua Peru nº 29, Bairro Vera Cruz – Alegrete-RS

Assinatura:

Vice-Presidente – Ênio Urbano Tâmbara

Profissão - Comerciante

RG – 403151582-1

CPF – 449.602.550-72

Estado civil – casado

Endereço Residencial – Rua Álvaro Inácio de Medeiros, 473, Vila Inês - Alegrete-RS

Assinatura:

1º Secretário – Valdir Brandrili Borges

Profissão - aposentado

RG – 9029680528

CPF – 046.591.390-34

Estado civil - Casado

Endereço – Rua Willy Steinhort, 190, Bairro Boa Vista, Alegrete-RS

Assinatura:

2º Secretário – Mirta Alves

Profissão- Militar, Técnica de enfermagem

RG – 1056292525

CPF – 666.237.820-87

Estado civil - Solteira

Endereço Residencial – Rua Celestino Prunes, 362, Bairro Vila Nova, Alegrete-RS

Assinatura:

1º - Tesoureiro – Ione da Costa Chagas

Profissão - Técnica de Enfermagem

RG – 8054918241

CPF – 993.620.660-68

Estado civil - Solteira

Endereço Residencial – Rua Bento Gonçalves, 78, Alegrete-RS

Assinatura:

2º - Tesoureiro - Reni Correa Batista Fagundes

Profissão-

RG – 4049551817

CPF – 398.791.430-00

Estado civil - Casado

Endereço – Av Assis Brasil, 1031, Cidade Alta, Alegrete-RS

Assinatura:

Diretor de Patrimônio – Geneci Toscani Moraes

Profissão- Auxiliar de Escritório

RG – 8032350021

CPF – 257.319.800-63

Estado civil - Solteira

Endereço – Rua Uruguaiana, 243, Bairro Ibirapuitã, Alegrete-RS

Assinatura:

Diretor Social - Thiana Sanchotene Ligório

Profissão- Assistente Social

RG – 3050262231

CPF – 949.314.290-68

Estado civil - Solteira

Endereço – Rua General Vitorino, 425, centro, Alegrete-RS

Assinatura:

Procurador: Elvio Roberto da Silva Valle

Profissão - Advogado (OAB/RS 91.657)

RG – 2039399551

CPF – 499.446.900-82

Estado civil - casado

Endereço- Rua Brigadeiro Olivério, 973/2, Cidade Alta, Alegrete-RS

Assinatura:

Elvio Roberto D. S. Valle
Advogado
OAB/RS: 91.657

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Ibraima da Silveira da Silva

Profissão- Auxiliar de Escritório

RG - 6019891727

CPF - 409.008.750-72

Estado civil - Solteira

Endereço - Rua Peru nº 29, Bairro Vera Cruz - Alegrete-RS

Assinatura:

Vice-Presidente - Ênio Urbano Tâmbara

Profissão - Comerciante

RG - 403151382-1

CPF - 449.602.550-72

Estado civil - casado

Endereço Residencial - Rua Álvaro Inácio de Medeiros, 473, Vila Inês - Alegrete-RS

Assinatura:

1º Secretário - Valdir Brandrili Borges

Profissão - aposentado

RG - 9029680528

CPF - 046.591.390-34

Estado civil - Casado

Endereço - Rua Willy Steinhort, 190, Bairro Boa Vista, Alegrete-RS

Assinatura:

Secretário - Mirta Alves

Profissão- Militar, Técnica de enfermagem

RG - 1056292525

CPF - 666.237.820-87

Estado civil - Solteira

Endereço Residencial - Rua Celestino Prunes, 362, Bairro Vila Nova, Alegrete-RS

Assinatura:

1º - Tesoureiro - Ione da Costa Chagas

Profissão - Técnica de Enfermagem

RG - 8054918241

CPF - 993.620.660-68

Estado civil - Solteira

Endereço Residencial - Rua Bento Gonçalves, 78, Alegrete-RS

Assinatura:

2º - Tesoureiro - Reni Correa Batista Fagundes

Profissão-

RG - 4049551817

CPF - 398.791.430-00

Estado civil - Casado

Endereço - Av Assis Brasil, 1031, Cidade Alta, Alegrete-RS

Assinatura:

Diretor de Patrimônio - Geneci Toscani Moraes

Profissão- Auxiliar de Escritório

RG - 8032350021

CPF - 257.319.800-63

Estado civil - Solteira

Endereço - Rua Uruguaiana, 243, Bairro Ibirapuitã, Alegrete-RS

Assinatura:

Diretor Social - Thiana Sanchotene Ligório

Profissão- Assistente Social

RG - 3050262231

CPF - 949.314.290-68

Estado civil - Solteira

Endereço - Rua General Vitorino, 425, centro, Alegrete-RS

Assinatura:

Procurador: Elvio Roberto da Silva Valle

Profissão - Advogado (OAB/RS 91.657)

RG - 2039399551

CPF - 499.446.300-42

Estado civil - casado

Endereço- Rua Brigadeiro Olivério, 973/2, Cidade Alta, Alegrete-RS

Assinatura:

Elvio Roberto D. S. Valle
Advogado
OAB/RS: 91.657

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente - Nelson Farenzena

Profissão - Agropecuarista

RG - 301 0787348 SSP

CPF - 253.083.860-72

Estado civil - Casado

Endereço - Rua Gen Vitorino, 63 - Centro - Alegrete - RS

Assinatura:

Vice-presidente - Carlos Jerônimo Ballejo

Profissão - Técnico em Contabilidade

RG - 902456386 9

CPF - 39073904072

Estado civil - divorciado

Endereço Residencial - Luís de Freitas, 112/205 Centro Alegrete RS

Assinatura:

1º Secretário - Marileuza Ballejo Galarça

Profissão: Autônomo

RG - 4034863111

CPF - 485707530-04

Endereço - Rua Neicy Fontoura Pedroso, 2226, centro, Alegrete-RS

Assinatura:

Secretária - Vera Lúcia Bianchini da Silva

Profissão - Contabilista

RG - 9038559891

CPF - 950.131.050-72

Estado civil - Casada

Endereço Residencial - Rua Daltrô Filho, 542 Bairro Restinga- Alegrete RS

Assinatura:

1º - Tesoureiro - Elio Farenzena

Profissão - Agropecuarista

RG - 2010596423

CPF - 271.856.130-00

Estado civil - Casado

Endereço Residencial - Rua Mariz e Barros, nº 85

Assinatura:

2º - Tesoureiro - Valdecir Tadeu Batistela Lucas

Profissão - Agropecuarista

RG - 902.3373823

CPF - 142.974.770-68

Estado civil - Casado

Endereço - Rua Barão do Rio Branco, 85 Alegrete - RS

Assinatura:

Diretor de Patrimônio - Joel Pereira

Profissão - Joel Vargas Pereira

RG - 103.8273866 ssp

CPF - 357 742 820 15

Estado civil - Casado

Endereço - Rua Gen. Vitorino, 119 - Centro Alegrete - RS

Assinatura:

Diretor Social - Leonardo de Freitas Larré

Profissão - Administrador

RG - 6050749768

CPF - 000 251 460 50

Estado civil - Solteiro

Endereço - Waldemar Masson, 258 - Alegrete - RS

Assinatura:

Procurador - Eduardo Bandeira de Melo

Profissão - Advogado OAB/RS 7919

CPF - 169.766.140-87

Estado civil - casado

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
R JOAQUINA HOUAYECK, 80
VL INES
97545-330 ALEGRETE/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 019843788 Série U
Data de Emissão: 20/11/2018
Data de Apresentação: 23/11/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110001259125
Leitura Próximo Mês: 19/12/2018

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
12 ALGBU050-00000258 4452982 801391441

Reservado ao Fisco
A570.DE74.A015.1EF6.5ABF.4885.DCBD.F384

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASILO DO IDOSO MASCULINO
R JOAQUINA HOUAYECK, 80
VL INES
97545-330 - ALEGRETE/RS
CNPJ 04.669.483/0001-72
INSC. EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

APENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 707 7272 www.rgesul.com.br	801391441	3092821059	NOV/2018	10/12/2018	1.678,92

RESUMÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,89%	COFINS 3,53%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 903052252763												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	NOV/18	1.920,000	KWh	0,38197917	733,40	733,40	30,00	220,02	733,40	6,53	25,89	Vermelha
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	NOV/18	1.920,000	KWh	0,45260417	869,00	869,00	30,00	260,70	869,00	7,73	30,68	12 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	NOV/18				18,30	18,30	30,00	5,49	18,30	0,16	0,65	Amarela
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/18				54,90	54,90	30,00	16,47	54,90	0,49	1,94	20 Dias
	Total Distribuidora					1675,60							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	NOV/18				65,93							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Ressarcimento DIC Trimestre	SET/18				27,34							
0999	Ressarcimento DMIC	SET/18				35,27							

Total Consolidado

1678,92 1675,60 502,68 1675,60 14,91 59,16

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 NOV	1920	32
OUT	1528	31
SET	1561	32
AGO	1997	30
JUL	1898	29
JUN	2392	32
MAI	1937	30
ABR	2071	29
MAR	3171	32
FEV	2953	29
JAN	3571	30
2017 DEZ	2338	29
NOV	1692	31

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD 1E
Consumo kWh 0,25050000 0,29620000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 20/11/2018	Leitura 19/10/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
4452982	Ativa	35890	33970	1,00	1.920		19/12/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rgesul.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

12/11/2018 R\$ 1.438,41

Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)

12/11/18 R\$ 1.438,41

REGULARIZE ATÉ 08/12/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 019843788 Série U

CódDébAut-Banco
110001259125

Total a Pagar (R\$)
1.678,92

Data de Vencimento
10/12/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rgesul.com.br

DIONE DE OLVIERA KREMPACHI
ACOUGUE E ARMAZEM CAMPEIRO
SUPERMERCADO 300

RUA JOSE LUCIO ZACARO FARACO - NOVA BRASILIA
RUA PREFEITO SERGIO FUENTES 765 - REGISTRO
AV ALM TAMANDARE, 2176 - FRENTE A PRAÇA INTERNACIO - CENTRO

Autenticação Mecânica

836900000164 789200863015 035220535013 100012591259





CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Publica Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Publica Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Publica Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO

A Presidente da Casa Lar do Idoso de Alegrete, Ibraima da Silveira da Silva declara que a Instituição bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.

Alegrete, 08 de janeiro de 2019.

2º TABELIONATO
BLASKESI
ALEGRETE-RS

Ibraima da Silveira da Silva
Presidente-Voluntária

2º TABELIONATO
BLASKESI
ALEGRETE-RS

Zeli Paz da Silva
Contabilista da Entidade

2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
Rua Luiz de Freitas, 24 - Fone (55) 3422.3300 - CEP 97541-350 - Alegrete / RS

Reconheço a firma de Ibraima da Silveira da Silva, por
AUTENTICIDADE. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 24 de janeiro de 2019

Leonardo da Mota Paim
Substituto da Designada - 05

Emol:R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40-0748.01.1800006.02418

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete - RS
Leonardo da Mota Paim
Substituto da Designada

2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
Rua Luiz de Freitas, 24 - Fone (55) 3422.3300 - CEP 97541-350 - Alegrete / RS

Reconheço a firma de Zeli Paz da Silva, por SEMELHANÇA. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 24 de janeiro de 2019

Leonardo da Mota Paim
Substituto da Designada - 05

Emol:R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40-0748.01.1800006.02418

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete - RS
Leonardo da Mota Paim
Substituto da Designada

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Publica Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Publica Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de26/06/2008

Certidão de Utilidade Publica Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek n° 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE

DECLARAÇÃO

A Presidente da Casa Lar do Idoso de Alegrete declara que a gestora da parceria é a senhora Ibraima da Silveira da Silva, responsável pelo controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria.

Alegrete, 31 de janeiro de 2019.



Ibraima da Silveira da Silva
Presidente-Voluntário

